



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

**Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira**

### EMENTA

**Institui no Calendário Oficial do Município o aniversário do bairro de Caçapava Velha. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador José Carlos da Silva Ferreira que institui a no Calendário Oficial do Município o aniversário do bairro de Caçapava Velha.

Apresenta justificativa às fls. 02.

O objeto do projeto em tela é possível e não se vislumbra afronta dispositivo legal.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

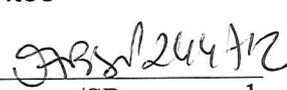
Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 03 de abril de 2019.

  
Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica 

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

1